



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.273 / 2012.

“Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº. 3.825/2009 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.825/2009, os seguintes projetos:

Programa: 0094 – Incentivando as Relações Institucionais

Ações/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
0.412 – Manutenção Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	ADMINISTRAÇÃO	P	Manutenção	Atividades Mantidas	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	01	5.880,00
					2013	-	-
					Total no PPA		5.880,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé